



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 085/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 21 de Agosto de 2009, conceder à empresa "ARQUIM – Arquitectura, Urbanismo, Design, Construção, Lda", com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 1938/2005/12/13 - Praia, representada pelo sócio gerente, Amílcar Romariz de Melo, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor das classes indicadas:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 2 (50.000 contos)

3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré- esforçado) na classe 2 (50.000 contos)

6ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 2 (50.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 2 (50.000 contos)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 2 (50.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 2 (50000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 3 (120.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 3 (120.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 3 (120.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 3 (120.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 3 (120.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 3 (120.000 contos)
- 15ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico acústico e vibrático) na classe 3 (120.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 21 de Agosto de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(760)

DELIBERAÇÃO Nº 086/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 21 de Agosto de 2009, conceder à empresa “CONSTRUÇÕES COSTA SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede social em Nossa Senhora do Rosário - Praia Branca - Ilha de São Nicolau, e registo comercial nº 0985620090812 - São Vicente, representada pelo sócio gerente Armindo Joaquim da Costa Silva, residente em Praia Branca - Ilha de São Nicolau, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS**1ª Categoria (Edifícios e monumentos)**

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 1 (30.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 1 (30.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 21 de Agosto de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(761)

DELIBERAÇÃO Nº 089/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 11 de Setembro de 2009, conceder à empresa “EROMADA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede social em Pensamento - Cidade da Praia, e registo comercial nº 0897220090624 - Praia, representada pelo sócio gerente, Victor Manuel Mendes Almada, residente em Santa Catarina - Ilha de Santiago, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS**1ª Categoria (Edifícios e monumentos):**

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)
- 2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)**
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 11 de Setembro de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(762)

DELIBERAÇÃO Nº 091/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 11 de Setembro de 2009, conceder à empresa “MENDES EMPREENDIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede social em Achada Santo António - Cidade da Praia, e registo comercial nº 1021320090827 - Praia, representada pelo sócio gerente, José Manuel Mendes, residente em Terra Branca - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 11 de Setembro de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(763)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Segundo Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 18 de Junho de 2009, foi lavrada a folhas de 9 a 10 do livro de notas para escrituras diversas número 41-A uma escritura pública de constituição da Associação denominada “ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CULTURAL VARANDA”, sem fins lucrativos, de duração indeterminada que terá a sua sede em Castelão, Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, durará por tempo indeterminado, com o património inicial de cento e cinquenta mil escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles presidente, e terá por objectivos dirigir, promover e incentivar a prática de actividades culturais, no domínio musical e outras disciplinas; estabelecer e manter relações com outros grupos musicais e culturais; promover e defender os interesses legítimos dos seus membros e organizar periodicamente actividades culturais e musicais.

Conta registada sob o nº 906/2009. - ISENTA

Segundo Cartório Notarial da Região da Praia, aos 18 de Julho de 2009. – A Notária, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(764)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PERREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente pata efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “DARIO DÁNTAS DOS REIS – Consultório Médico, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: Rua Andrade Corvo, n.º 33- R/C, Plateau - Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços na área da saúde e exames de diagnóstico.

CAPITAL: 552.200\$00, realizado em equipamentos.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 552.200\$00.

TITULAR: Dário Laval Resende Dantas dos Reis.

Estado civil: casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Lídia Lima Miranda Dantas dos Reis.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Largo do Ténis, Plateau - Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Dário Laval Resende Dantas dos Reis.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Outubro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(765)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ALPHALINK – CABO VERDE, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, podendo a gerência, por simples deliberação, mudá-la para outro local, criar delegações, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O exercício de actividade de promoção e mediação imobiliária, designadamente a aquisição, a urbanização em todas as suas modalidades, a alienação e a locação de imóveis, a construção de edifícios para a venda e a gestão de condomínios e outros empreendimentos imobiliários; compra e venda de propriedades adquiridas para esse fim; gestão e promoção de projectos, execução de arquitectura e engenharia, coordenação de projectos e obras, consultoria em engenharia e fiscalização de obras; actividades de construção civil, obras públicas e serviços acessórios; loteamentos e urbanizações; indústria transformadora; importação e comercialização de matéria-prima, materiais e aluguer de equipamentos destinados a ser usados nas actividades supra referidas; gestão de participações sociais; como forma indirecta de exercício de actividades económicas e a aquisição, oneração e alienação de participações em quaisquer outras sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, seja qual for o tipo e objecto social, designadamente em sociedades reguladas por leis especiais ou formas legais de cooperação entre empresas comerciais, bem como associação com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e outras formas de parcerias.

CAPITAL: 1.100.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

- “ALPHALINK, GESTÃO DE PROJECTOS, LDA”, com sede no edifício Central Office. Av. D. João II, Lote 1.17.03 D,

piso 2, escritório - A2, Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa em Portugal sob o nº 507.021.975, com o capital social de 5.000,00 euros; 880.000\$00, corresponde a 80%;

- António José Nunes casado, natural de Portugal, de nacionalidade caboverdiana, residente na Várzea da Companhia, cidade da Praia; 220.000\$00, corresponde a 20%.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Jaime Monteiro de Barros Diniz Quintas.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou dos procuradores ou mandatários com poderes bastantes para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(766)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto da sociedade unipessoal por quotas, denominada “JVG – Comércio e Importações, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Calabaceira, cidade da Praia, Avenida Santiago, Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2479/2007/08/27.

Em consequência altera-se o artigo 3º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a comercialização geral, importação e comercialização dos seguintes bens: materiais, aparelhos e acessórios eléctricos, matérias e acessórios informáticos e de comunicações, materiais, peças e acessórios auto, materiais de construção civil, importação e comercialização de viaturas, máquinas e motos, produtos da indústria alimentar e bebidas, materiais têxteis, calçado, roupa e perfumaria, comercialização e aluguer de materiais de construção civil.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(767)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de alteração de denominação da sociedade unipessoal por quotas, denominada “APARTHOTEL PALM CENTER, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2333/2007/05/02.

Em consequência altera-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “APARTHOTEL PALMACENTER, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(768)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de cessação de função do gerente o senhor Luís Conceição Nascimento Monteiro e nomeação do novo gerente o senhor Anacleto Fonseca da sociedade por quotas, denominada “SERVIRIGOR - SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DE EMPRESA, LDA”, com sede na Rua Pidjiguiti, porta nº 3, 2º andar, Plateau, cidade da Praia, com o capital de 13.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1687/2004/12/03.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(769)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento do teor da procuração datada de 8 de Julho de 2009, passada pela sociedade anónima denominada “TECNICIL – Construções, Sociedade Unipessoal, SA”, com sede em Achada de Santo António cidade da Praia e o capital social de 80.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2310/2007/03/22, ao administrador, Dr. António Joaquim Rocha Mendes Fernandes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(770)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de cessação de funções de Vera Valentina Benrós de Melo Duarte Lobo de Pina, como administradora, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008, data da sua nomeação como membro do Governo e cessação por acordo e com efeitos a partir de 31 de Julho de 2009, de funções como administradores dos senhores Augusto Pires Almeida, Humberto Bettencourt Santos e Osvaldo Miguel Sequeira, na sociedade anónima denominada “TECNICIL SGPS S.A., com sede em Achada de Santo António cidade da Praia e o capital social de 255.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2581/2007/11/12.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(771)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do fiscal único, o senhor Nicolai Alexis Delgado Barbosa, como efectivo e senhor Vitalzinho Vieira Landim, como suplente, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2009 da sociedade anónima denominada “TECNICIL SGPS S.A., com sede em Achada de Santo António cidade da Praia e o capital social de 255.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2581/2007/11/12.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(772)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MASVERDIENNE DE CONSTRUÇÃO, LDA”.

SEDE: 1. Avenida da OUA, nº 4, 1º andar, C.P nº 327, Achada de Santo António, cidade da Praia, Ilha Santiago, República de Cabo Verde.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência poderá mudar a sua sede para outro local ou concelho, bem como criar sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A construção civil, decoração, pintura, canalização e electricidade;
- b) Compra e venda de materiais de construção civil;
- c) Selecção, formação e recrutamento de pessoal qualificado para trabalho temporário.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- “COMPANHIA IMOBILIÁRIA LES MAS VERTS, LDA”, com sede na Avenida da OUA, nº 4, 1º andar, C. P nº 327, Achada de Santo António, cidade da Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, registada na Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 278572008/07/; 100.000\$00;
- Rafael David Livramento, solteiro, maior, natural de Cabo Verde, residente nesta cidade; 100.000\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Rafael David Livramento

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou respectivo procurador.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(773)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “EUROCLINICA, LDA”.

SEDE: 1. Rua Largo da Europa - C. P. nº 161 – A. Achada de Santo António, cidade da Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação da assembleia-geral, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade mediante decisão da assembleia-geral poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de cuidados de saúde, designadamente, consultas e cuidados de enfermagem, análises e exames complementares de diagnóstico, cirurgias e demais actividades conexas com a prestação de cuidados de saúde.

CAPITAL: 1.500.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Luísa Maria Barros Santiago Lopes Andrade, casada no regime de comunhão de adquirido com Júlio Barros de Andrade, natural de Portugal, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 750.000\$00;
- Maria do Céu Ramos Tavares Teixeira, casada no regime de comunhão de adquiridos com Alfredo Gonçalves Teixeira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 750.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelas duas sócias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura das duas gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(774)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança da sede social e alteração do objecto social da sociedade por quotas unipessoal, denominada “DENTAL DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com o capital social de duzentos e cinquenta mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 256884056/0301120081020:

Em consequência alteram-se os artigos 2º e 3º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Fonte Meio, Mindelo, São Vicente, Nossa Senhora da Luz.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, o comércio a grosso de máquinas e equipamentos odontológicos e hospitalares, comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados, comércio a grosso e a retalho de produtos de limpeza, comércio a grosso e a retalho de produtos descartáveis, serviços de desinfecção, actividades de limpeza.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(775)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade comercial anónima denominada “TECNICIL SGPS, SA”, com sede cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 2581/2007/11/12:

Montante do aumento: 250.000.000\$00

Em consequência do referido aumento de capital alteram-se os artigos 4º nºs 1, 5, 6, 7 al. a), b), c) e 12º nº 1, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de 255.000.000\$00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de escudos), representado por 255.000 (duzentos e cinquenta mil) acções, no valor nominal de 1.000 (mil escudos) cada.

5. A sociedade pode emitir acções preferenciais sem direito a voto, cujo número não pode exercer a 49% do número total das acções por ela emitidas

6. As acções preferências sem direito a voto ficarão sujeitas a remição, nos termos do número seguinte

7. A assembleia-geral que aprova a emissão de acções preferenciais sem direito a voto deliberará, também, sobre:

- Se a remição se fará pelo valor nominal ou com prémio e em data fixa ou quando a Assembleia-Geral a deliberar;
- As demais condições de remição;
- As vantagens conferidas pelas acções preferenciais sem direito a voto.

Artigo 12º

1. O conselho de administração é composto por cinco administradores efectivos e um suplente, que poderão ou não ser accionista, eleitos pela assembleia-geral, podendo ser reeleitos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(776)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade unipessoal por quotas denominada “ALVARO LEITÃO DA GRAÇA, FILHO – RESTAURANTE AVIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede no Plateau, cidade da Praia,, com o capital de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º2225/2006/12/15;

CEDENTE:

Álvaro Leitão da Graça, Filho.

Estado civil: Divorciado.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 400.000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Amílcar Alfama de Aguiar.

Estado civil: Casado.

Naturalidade: Luanda, Angola.

Residência: Luanda, de passagem pela cidade da Praia.

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “RESTAURANTE AVIS, LDA”.

Artigo 5º

CAPITAL: 1.000.000\$00, integralmente realizado em bens, pertencentes aos sócios:

- Álvaro Leitão da Graça, Filho; 600.000\$00;
- Carlos Amílcar Alfama de Aguiar; 400.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(777)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 1337 – “CLÍNICA MÉDICA PROFAMILIAR, LIMITADA”;
- Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 6 de Abril do corrente, por Asnel Wilson Gomez;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 583/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto da sociedade “CLÍNICA MÉDICA PROFAMILIAR, LIMITADA” matriculada sob o n.º 1337.

Artigo 1º

(Denominação)

FAMIMED – Prestação de Serviços de Saúde, Limitada.

Artigo 3º

(Objecto social)

Prestação de serviços da saúde.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Maio de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(778)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 1139 – “MINDELO DESARROLOS URBANOS, IMOBILIÁRIA, LIMITADA”;
- Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 28 de Agosto do corrente, por Beatriz dos S. Silva;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 926/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Acrescentamento do artigo 8º, do Estatuto da sociedade “MINDELO DESAROLIOS URBANOS IMOBILIÁRIA, LIMITADA” matriculada sob o nº 1139.

Artigo 8º

(Assembleia-Geral)

Os sócios poderão ser representados nas assembleias-gerais da sociedade por terceiras pessoas por eles indicados na carta de representação nomeadamente por Advogado.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Maio de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(779)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dois de Junho do ano dois mil e nove, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi constituída no livro de notas para escrituras diversas número 9 de folhas 82 verso à 83 verso uma Associação, denominada “VOZ DA CRIANÇA DO PORTO NOVO” abreviadamente designada AVCPN, que tem por objecto social:

- a) Apoio á crianças e jovens;
- b) Combater a pobreza da criança, nomeadamente através de concessão de apoios de vária ordem, centro de convívio, de protecção entre outros;
- c) Apoio na educação profissional dos adolescentes;
- d) Programa de emergência infantil, desvendar e constatar situações de abuso sexual de crianças;
- e) Promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e assistência psicológica;
- f) Apoiar á integração social e comunitária da criança e do adolescente;
- g) Apoiar a família, proporcionar a educação da família, ajudando á gerir e constituir o ambiente familiar;
- h) Apoiar a formação de agentes de acção social, em regime de voluntariado.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Porto Novo, aos 8 de Junho de 2009. – Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira*.

(780)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por quatro folhas, está conforme o original dos estatutos da sociedade denominada “CLAMTUR – Agência & Turismo Lda.” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2003/09.05.22.

Conta nº 1331/2009.

ESTATUTOS “CLAMTOUR - VIAGENS E TURISMO, LDA”

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objecto social

Artigo 1º

(Constituição e denominação social)

É constituída nos termos do Código das Empresas Comerciais e Registo de Firmas e dos presentes estatutos, uma Sociedade Comercial por quotas, com a denominação “CLAMTOUR – Viagens e Turismo, Lda.”.

Artigo 2º

(Sede social)

1. A “CLAMTOUR – Viagens e Turismo, Lda.” tem a sua sede social na Avenida 4 de Julho, na Vila de Sal Rei, Ilha da Boa Vista.

2. A gerência pode deslocar a sede para qualquer lugar do mesmo concelho ou território nacional e ainda criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto Social)

1. A sociedade “CLAMTOUR – Viagens e Turismo, Lda.” tem por objecto principal o exercício das actividades próprias das agências de viagens e turismo, designadamente venda de bilhetes, acolhimento e transfer de passageiros (incomming, out going), rent-a-car, promoção e organização de excursões, eventos culturais, animação turística, desportos náuticos e ainda representações.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades comerciais conexas, complementares ou afins, desde que seja considerada de seu interesse pela gerência e não desvirtuem os objectivos da sociedade.

3. A sociedade pode, mediante decisão da assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, criar empresas e outras sociedades, participar em consórcios, adquirir participações sociais noutras sociedades e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária á prossecução do seu objecto social.

CAPITULO II

Capital social, quotas e sócios

Artigo 5º

(Capital social, quotas e sócios)

1. O capital social da sociedade é de 5.000000\$00 (cinco milhões de escudos), está integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- a) Aida Rocha Melo Mendes, com uma quota de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 90% do capital social;
- b) Manuel António Lima Mendes, com uma quota de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente a 10% do capital social.

2. A sociedade poderá, a qualquer momento, proceder ao aumento do seu capital social por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. É proibida a cessão de quotas a estranhos sem o consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

2. A sociedade e os sócios gozam do direito de preferência em casos de cessão de quotas a estranhos.

CAPITULO III

Órgãos e competência

Artigo 7º

(Gerência da sociedade)

A gerência da sociedade “CLAMTOUR – Agência de Viagens e Turismo, Lda.” é exercida pela sócia Aida Rocha Melo Mendes, que desde já é designada gerente.

Artigo 8º

(Competência do gerente)

O Gerente detém os mais amplos poderes de gestão da sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome dela e representá-la perante terceiros, devendo subordinar a sua actuação às deliberações da assembleia-geral e cumprir os preceitos legais e estatutários que estabelecem as regras de administração das sociedades.

Artigo 9º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade “CLAMTOUR – Agência de Viagens e Turismo, Lda.” vincula-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, pela assinatura da sua gerente designada.

Artigo 10º

(Assembleia-geral)

1. A assembleia-geral da sociedade é constituída por todos os sócios, independentemente do valor da respectiva quota, devendo as decisões ser transcritas em livro de actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas.

2. A assembleia-geral será dirigida pelo sócio que detiver a maior fracção do capital social.

CAPITULO IV

Contas e demonstrações financeiras

Artigo 11º

(Balanço e aprovação de contas)

1. Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços, cujas contas deverão estar aprovadas pela assembleia-geral até ao dia trinta e um de Março do ano seguinte.

2. Os lucros apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, encargos, amortizações e provisões propostas pela gerência e aprovadas pela assembleia-geral, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, não podendo ser levantados senão após deliberação expressa da assembleia-geral.

3. O ano social é o ano civil.

CAPITULO V

Disposições finais

Artigo 12º

(Legislação subsidiária)

Em tudo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes no Código das Empresas Comerciais e Registo de Firmas e no Código Civil da República de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 10 de Setembro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(781)

O CONSERVADORA, P/S: FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada LIFE – ANEW - SOCIEDADE UNIPES- SOAL, LDA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2038/2009.

Conta n.º 1226/2009.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPES- SOAL POR QUOTAS

Peter John McCann, maior, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hopeburn House, Castle Craig, Blyth Bridge, Peebleshire, EH46 7DH, portador do Passaporte número 8010681970, emitido em 18/02/2008 pelo Serviço de Identificação e Passaportes, representado pelo seu bastante procurador, João Miguel Medina, advogado, portador da Cédula Profissional número 167/2006, com escritório em Santa Maria, Sal, vem requerer a V. Exa. que, a seu favor, se registe a constituição de uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade denomina-se “LIFE – ANEW – SOCIEDADE UNIPES- SOAL, LDA”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede em Santa Maria, Sal, podendo esta ser deslocada para qualquer ponto do território nacional, bem como serem criadas filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o exercício de actividades terapêuticas, lazer e bem-estar, incluindo alojamento, restauração.

2. A sociedade, poderá ter por objecto, igualmente, o exercício da actividade de prestação de serviços, terapêuticos, educação física e cuidados de saúde e bem-estar.

Artigo 4º

(Duração)

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos cabo-verdianos), correspondente à quota do sócio único Peter John McCann, e encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

Artigo 6º

(Gerência)

O desempenho das funções de gerência, cabe ao Sr. Peter John McCann.

Artigo 7º

(Fiscalização)

Para a fiscalização da sociedade o sócio único designará um contabilista ou auditor certificado.

Artigo 8º

(Ano social)

O ano social é o ano civil.

Artigo 9º

(Vinculação)

A sociedade é representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo gerente designado e vincula-se pela assinatura do mesmo ou de procurador devidamente mandatado para o efeito.

Artigo 10º

(Aumento de capital)

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes por simples deliberação dos sócios.

Artigo 11º

(Poderes de Gerência)

1. Ao gerente são conferidos os mais amplos poderes de gerência e representação da sociedade em juízo e fora dele, sem qualquer limitação à excepção das impostas pela lei.

2. Os amplos poderes de gerência compreendem, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração ordinária tendentes à realização do objecto social;
- b) Apresentar o plano de actividades anual, nomeadamente, o programa de investimentos de gestão provisional ao conselho de gerência e dirigir as operações da sociedade com base nesse plano;
- c) Recrutar, contratar, gerir e exercer autoridade disciplinar sobre o pessoal da sociedade;
- d) Comprar e vender bens móveis e imóveis, no âmbito da prossecução do objecto social.

Artigo 12º

(Restrições)

É interdito obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos e contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo 13º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades por quotas unipessoais, designadamente, o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Artigo 14º

(Autorização)

Fica desde já autorizado o Gerente designado, a proceder ao levantamento do capital social depositado, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 346º do Código das Empresas Comerciais, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Agosto de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(782)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 de 4 de Junho de 2009;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 683/2009:

Art.º	40\$00
Art.º	30\$00
Art.º	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento.....	205\$00
Soma Total.....	447\$00
São: (quatrocentos e quarenta e sete escudos).	

Ap nº3 - 09.06.04 - FACTO: Matricida de comerciante em nome individual.

FIRMA: “FÁBIO JÚNIOR MONTEIRO FERNANDES – LOJA”.

NIF: 114616833.

IDENTIFICAÇÃO: Fábio Júnior Monteiro Fernandes, maior, solteiro, natural de Nossa Senhora das Dores Sal, portador do Bilhete de Identidade nº 146168, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

SEDE: Vila de Santa Maria, Nossa Senhora das Dores, Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- 1 - Venda de vestuário, acessórios calçados, brinquedos para criança;
- 2. Venda de artigos para escritório, escola e venda de produtos de higiene.

ÍNICIO DE ACTIVIDADE: 1 de Agosto de 2009.

CAPITAL: 300.000\$00.

GERÊNCIA: O mesmo.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(783)

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Conselho Superior

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída do Livro de Registo das Sociedades de Advogados;
- c) Que foi requerida pelo Nº. 09
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada pelo Secretário Executivo e leva aposto o selo branco desta Ordem.

EXTRACTO

Certifica-se narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade de advogados, nos termos seguintes:

- 1. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ILÍDIO CRUZ & ASSOCIADOS – Sociedade de Advogados, R.L.
- 2. SEDE SOCIAL: Achada de Santo António, Praia, Condomínio Habitacional “As Américas”, Bloco C, 1º B.
- 3. OBJECTO SOCIAL: Exercício exclusivo da advocacia.
- 4. DURAÇÃO: Tempo indeterminado.
- 5. CAPITAL SOCIAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).
- 6. TITULARES: Ilídio Alexandre da Cruz e Armindo Cipriano Maurício.
- 7. ADMINISTRAÇÃO: Exercida pelo sócio eleito pela assembleia-geral.
- 8. FORMA DE SE OBRIGAR:
 - a) Pela assinatura do seu administrador;
 - b) Pela assinatura de um procurador da sociedade.
- 9. REGIME DE RESPONSABILIDADE CIVIL: Limitada.
- 10. NATUREZA: Definitiva.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, em 2 de Setembro de 2009. – O Presidente, *Arnaldo Silva*.

(784)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00